



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.201/19**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2.019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos Municipal, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o contido na Homologação da Concorrência Pública nº 01/2.019, no valor de R\$ 59.900,00 (cincoenta e nove mil e novecentos reais), tendo por objetivo a contratação de empresa no ramo de eventos para a Permissão de exploração de espaço reservado a Praça de Alimentação e Parque de Diversões por ocasião da 38ª Festa do Peão Boiadeiro

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

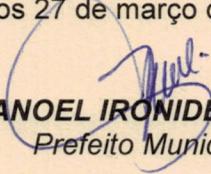
**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

**Art. 1º** - Fica concedido à empresa Maria Quitéria da Silva Eventos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.902.279/0001-40, representada pelo Sr. Sr. Silvio Duarte da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.017.659 SSP/SP e CPF nº 312.290.528-01, residente e domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Rua Mário César de Camargo nº 1059 – Centro, Telefone (18) 99704-0946, a Permissão de Uso de uma área situada no Recinto Permanente de Exposições Kisuke Watanabe, durante a realização da 38ª Festa do Peão Boiadeiro de Bastos, no período de 11 a 14 de abril de 2.019, para a instalação e funcionamento de Praça de Alimentação e Parque de Diversões.

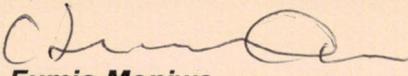
**Art. 2º** - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes indenizações de quaisquer espécie.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 27 de março de 2.019

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Mun. do Gabinete do Prefeito